



FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
DEPARTAMENTO DE AÇÃO CULTURAL-DEAC

CONCURSO MISS CAIPIRA GAY 2017 REGULAMENTO GERAL CAPÍTULO I - NORMAS GERAIS

Art. 1º - O Concurso de **MISS CAIPIRA GAY/2017**, reger-se-á pelas normas contidas neste Regulamento.

Art. 2º - Compete à Fundação Cultural do Município de Belém – FUMBEL, a Coordenação Geral do Concurso.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º - As inscrições do Concurso MISS CAIPIRA GAY, será **no período de 15 de maio a 09 de junho de 2017, no horário das 9h às 14h**, ininterruptamente, na sede da FUMBEL, sito à Av. Governador José Malcher, 295 – Nazaré.

Art. 4º - Somente serão admitidos candidatos do sexo masculino, **maiores de 18(dezoito) anos**, que deverão apresentar, no ato da inscrição:

- I - RG e CPF; (cópia e original)
- II - PIS/PASEP/NIT; (cópia e original)
- III - Comprovante de residência; (cópia e original)
- IV - Extrato Bancário; (cópia)
- V - Indicação (nome e autor) da música com a qual se apresentará.
- VI - Indicação (nome social)

Art. 5º - Estarão aptos a participar do Concurso de MISS CAIPIRA GAY os candidatos devidamente inscritos em tempo hábil, representantes ou não de Quadrilhas Juninas.

Art. 6º - O candidato terá o tempo máximo de 2' (dois minutos) para a apresentação.

Art. 7º - Para efeito de **CONCENTRAÇÃO** os candidatos participantes deverão estar presentes no local da apresentação 1h (Uma hora) antes do horário determinado para o início do desfile.

Art. 8º - Será considerado desclassificado o concorrente que chamado por 03 (três) vezes não comparecer à área de desfile, na sua ordem de apresentação.

Art. 9º - Será obedecida a ordem alfabética do nome social para apresentação dos candidatos.

Art. 10 - Os candidatos serão classificados na ordem de 1º, 2º e 3º lugares, conforme maior pontuação total nos quesitos, sendo que a primeira fará jus a premiação em valor financeiro e faixa e as classificadas em segundo e terceiro lugares farão jus



Memorial dos Povos
Av. Governador José Malcher, 295 – Nazaré – CEP: 66063-388
- CNPJ: 34.847.335/0001-61

somente as faixas correspondentes a classificação.

Art.11- Os empates serão decididos recorrendo-se sucessivamente, às notas atribuídas pelos jurados aos quesitos de julgamento, na ordem prevista no art. 15 deste Regulamento. Persistindo os empates o resultado final será obtido mediante sorteio.

CAPÍTULO III - DOS IMPEDIMENTOS

Art. 12 - É expressamente proibido para o Concurso de MISS CAIPIRA GAY:

- a) A participação de candidato que se sagrou vencedor da última edição do concurso;
- b) Estar ausente após a 3ª (terceira) chamada;
- c) A participação de candidatas do sexo feminino;
- d) Apresentarem-se descalças;
- e) Apresentarem-se com músicas e trajes não condizentes com o período junino ou que não sejam de natureza regional;
- f) Desacatar com gestos e/ou palavras de baixo calão e injuriar servidor da FUMBEL e/ou outro servidor municipal no exercício de sua função, jurados e os membros da Coordenação Geral do Concurso;

Art. 13- O descumprimento do Artigo 12, acarretará automaticamente a desclassificação do candidato.

CAPÍTULO IV - DO JULGAMENTO

Art. 14 – O presente concurso será avaliado por 04 (quatro) julgadores.

Art. 15 - São quesitos de julgamentos, dispostos na ordem:

- I - Conjunto;
- II - Coreografia;
- III - Traje Junino
- IV - Maquiagem

§1º - Cada julgador atribuirá nota de 07 (sete) a 10 (dez) pontos, fração decimal (por exemplo: 7,5/ 8,8 até 10) .para todos os quesitos avaliados, com as devidas justificativas

Art. 16 - A decisão do júri é **IRRECORRÍVEL**.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 - A Comissão de Apuração será composta pela Coordenação Geral do Concurso e de 02 (dois) representantes da categoria.

Art. 18 - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação Geral do Concurso.

Art. 19 - Este Regulamento entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 20 - Revogam-se as disposições em contrário.

Belém (Pa), 05 de maio de 2017.

EVANILDE GOMES FRANCO
Presidente da Fumbel